
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 679/2020, que dispõe sobre a expedição do Certificado de Registro de Veículos (CRV) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) no Estado de Mato Grosso e adota outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei regulamenta e disciplina a expedição, por delegação, do Certificado de Registro de Veículos (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 714, de 30 de novembro de 2017 e da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais atos normativos federais que sobrevierem, além de dar outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo incluir na redação do art. 1º do PL nº 679/2020, a Resolução de nº 809/2020, que "Dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e do comprovante de transferência de propriedade em meio digital".

Deste modo, solicito o apoio dos ilustres Pares à aprovação desta proposta de emenda modificativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 03 de Agosto de 2021

Max Russi
Deputado Estadual